

ATA Nº 03/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO  
CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL - FACEPI  
REALIZADA NO DIA 31/03/2020.

1 Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte, os membros da Diretoria  
2 Executiva (DEX) da Fundação CEPISA de Seguridade Social – FACEPI, com sede da FACEPI,  
3 situada à Rua Santa Luzia 910, representado pelo Sr. Robert Soares Martins Cavalcante -  
4 Diretor Presidente (DPR), Sr. Ciro Ferreira de Albuquerque - Diretor de Gestão de Previdência  
5 Complementar (DGB) e Sra. Joana Matilde Rocha Martins Franklin – Diretora de Gestão  
6 Administrativa e Financeira (DAF), manifestaram-se, através de e-mails e/ou via telefone,  
7 sobre os assuntos abaixo relacionados. O DPR justificou a necessidade de elaboração do  
8 documento por questão de ordem administrativa, tendo em vista o atual cenário em que se  
9 encontra o país, bem como, devido aos cuidados que todos devem ter para evitar a disseminação  
10 do COVID-19. **ORDEM DO DIA: 1) Assuntos para registro: I) Acompanhamento do Plano**  
11 **de Ação. II) Apreciação da Ata ordinária nº 02/2020 e 03/2020 do Conselho Deliberativo. III)**  
12 **Processo de Incorporação da FACEPI à EQTPREV. IV) Acompanhamento dos compromissos**  
13 **da Patrocinadora com a FACEPI. 2) Assuntos para deliberação: I) Parecer Atuarial dos planos**  
14 **previdenciários da FACEPI – Plano de Benefício Definido e Plano de Contribuição Variável.**  
15 **II) Antecipação da primeira parcela do abono anual dos aposentados e pensionistas da FACEPI.**  
16 **III) Contratação de prestador de serviços – reavaliação dos imóveis da FACEPI.**  
17 **REGISTROS: I) Acompanhamento do Plano de Ação.** O DPR registrou o acompanhamento  
18 do Plano de Ação da FACEPI, na posição março/2020. Dentre os assuntos relacionados,  
19 informou sobre a suspensão do recadastramento pelo período de 120 dias, tendo em vista as  
20 medidas adotadas pela entidade para evitar a disseminação do Covid-19. **II) Apreciação da**  
21 **Ata ordinária nº 02/2020 e 03/2020 do Conselho Deliberativo.** O DPR registrou que a DEX  
22 tomou ciência das referidas atas e que serão adotadas as providências necessárias para  
23 atendimento das solicitações. **III) Processo de Incorporação da FACEPI à EQTPREV.** O  
24 DPR informou que a Diretoria Executiva da FACEPI recebeu o cronograma de atividades do  
25 referido processo e que estão atentos para o cumprimento dos prazos estabelecidos. **IV)**  
26 **Acompanhamento dos compromissos da Patrocinadora com a FACEPI.** A DAF informou  
27 que até o presente momento a Patrocinadora encontra-se adimplente com relação ao contrato  
28 da reserva amortizar e despesas administrativas. **DELIBERAÇÃO: I) Parecer Atuarial dos**  
29 **planos previdenciários da FACEPI – Plano de Benefício Definido e Plano de Contribuição**  
30 **Variável.** O DPR registrou o recebimento dos pareceres dos Planos BD e CV referentes ao  
31 exercício de 2019, emitidos pela MERCER. Disse que, embasados nos estudos realizados de  
32 teste de aderência e plano de contas, já aprovados por esta diretoria e pelo conselho deliberativo,  
33 ratificou os pareceres atuariais apresentados. Destacou que na conclusão do Parecer do PBD,  
34 consta superávit ao final do exercício de 2019, de R\$ 40.601.097,29 utilizado para constituição  
35 da Reserva de Contingência, conforme estabelecido na legislação vigente. Com relação ao  
36 PCV, na posição de 31/12/2019, a situação econômica-atuarial é deficitária em R\$  
37 7.107.239,75, cuja causa justifica-se pelo fato de as concessões de benefícios no período  
38 anterior a outubro de 2019 terem considerado que a totalidade do saldo de contas individuais  
39 dariam cobertura apenas à primeira fase, entendendo ser uma questão estrutural do plano, uma  
40 vez que o seu regulamento foi omissivo em relação ao custeio da segunda fase (renda vitalícia).  
41 O DPR continuou informando que a questão foi solucionada desde novembro/2019, ou seja, os  
42 benefícios concedidos a partir desta data foram calculados com os novos fatores, considerando

43 a segunda fase do benefício. Sobre os benefícios já concedidos, ou seja, calculados antes de  
44 novembro/2019, o DPR está remetendo ao Conselho Deliberativo e recomendando que estes  
45 benefícios sejam recalculados, adequando-se aos fatores da segunda fase de benefício vitalício,  
46 em atendimento ao regulamento do plano. Os demais diretores ratificaram os pareceres atuarias  
47 apresentados pela MERCER. **DELIBERAR:** Por aprovar os Pareceres Atuarias dos Planos  
48 BD e CV referentes ao exercício de 2019, remetendo aos conselhos fiscal e deliberativo.  
49 **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. **II) Antecipação da primeira parcela do abono**  
50 **anual dos aposentados e pensionistas da FACEPI.** O DPR informou que recebeu o Ofício nº  
51 039/2020 do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí – SITEPI  
52 e Ofício Nº 12/2020 da Associação dos Aposentados e Pensionistas da CEPISA, datados de  
53 13/03/2020 e 17/03/2020 respectivamente, cujo assunto refere-se à solicitação de antecipação  
54 da primeira parcela do 13º salário. O DPR informou que em atendimento aos expedientes acima,  
55 manifestou-se favorável à antecipação para o mês de abril, uma vez que pagamento já é  
56 antecipado no mês de agosto, que o INSS também pagará no mês de abril, disse ainda que é  
57 uma forma de contribuir com a população e que traria um certo conforto aos aposentados e  
58 pensionistas durante esta fase de pandemia do COVID-19. A DAF manifestou favorável com a  
59 antecipação da primeira parcela do abono anual dos aposentados e pensionistas, disse ainda que  
60 a FACEPI continua estudando alternativas para cumprir seu papel estando ao lado dos  
61 participantes na busca pelo enfrentamento da crise causada pelo Covid-19. O DGB disse que é  
62 necessário alinhar esta ação com o grupo Equatorial Energia a fim de não causar  
63 desalinhamento de ações entre as fundações do grupo. **DELIBERAR:** Por aprovar a  
64 antecipação da primeira parcela do 13º salário, com pagamento no mês de abril/2020.  
65 **DECISÃO:** Aprovado por maioria dos votos. **III) Contratação de prestador de serviços –**  
66 **reavaliação dos imóveis da FACEPI.** A DAF apresentou as propostas recebidas referente a  
67 reavaliação dos imóveis da FACEPI, conforme relacionados na NT nº 02/2020 – Gestão de  
68 imóveis datada de 10/03/2020, disse que a última avaliação foi realizada em março/2017 e que  
69 conforme legislação devem ser realizadas pelo menos a cada três anos. Continuou informando  
70 que das 06 empresas contatadas, somente duas apresentou propostas, sendo a Quantum  
71 Avaliações e Perícias a proponente com a melhor proposta, sugerindo a sua contratação. Os  
72 demais diretores concordaram com a contratação. **DELIBERAR:** Por aprovar a contratação da  
73 empresa Quantum Avaliações e Perícias, para realizar a reavaliação dos imóveis, no valor de  
74 R\$ 11.500,00. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o Sr.  
75 Presidente deu por finalizado, autorizado a lavratura do presente documento, que após lido e  
76 achado conforme, vai assinado pelos Diretores e por mim, Secretária deste evento, para que  
77 possa produzir seus efeitos legais e jurídicos. Teresina, 31 de março de 2020.

ROBERT SOARES MARTINS CAVALCANTE  
Diretor Presidente

CIRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
Diretor de Gestão de Previdência Complementar

JOANA MATILDE ROCHA MARTINS FRANKLIN  
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

MAURA PIMENTEL C. CRONEMBERGER  
Secretária